

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 43/2015

- I. Identificação do bem cultural:** Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição.
- II. Município:** Matias Cardoso – MG.



Figura 01 – Localização de Matias Cardoso em Minas Gerais. Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Matias_Cardoso. Acesso em fevereiro de 2015.

- III. Objetivo:** Análise de projeto executivo de conservação e restauro dos elementos artísticos integrados da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição.
- IV. Considerações preliminares:**

A restauração da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição está sendo articulada desde 2010 dentre diversas instituições como FIEMG, IEPHA, IPHAN, Mineradora MMX, Ministério Público, a prefeitura de Matias Cardoso e a Diocese responsável pela Igreja, conforme se verifica nos documentos constantes nos autos do Inquérito Civil nº MPMG – 0393.10.000039-6.

A última reunião realizada, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, data de 17 de julho de 2014 e contou com representantes do Ministério Público de Minas Gerais; Prefeitura de Matias Cardoso; IEPHA/MG; IPHAN/MG; FIEMG e Paróquia Nossa Senhora da Conceição. A reunião foi realizada para dar continuidade as tratativas para a recuperação da Matriz, bem como para nivelamento das informações sobre o que já foi feito. Ficou esclarecido à época que, a FIEMG já havia investido cerca de 144 mil reais em obras emergenciais, como pintura externa da fachada, recuperação das esquadrias, acerto do terreno e recuperação do telhado e do muro da Igreja. Na ocasião o IPHAN informou que ainda estava pendente a restauração dos elementos artísticos, que ficou a encargo do IEPHA/MG e o projeto de restauração da Igreja, que ficou a encargo da MMX.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Na data de 04 de abril de 2014 a MMX Sudeste Mineração S/A encaminhou ofício a esta Promotoria de Justiça, informando sobre a dilação de prazo para a entrega do Projeto de Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, tendo o mesmo sido prorrogado para novembro de 2014. Até o presente momento esta Promotoria não recebeu o Projeto de Restauração do templo, que está sob a responsabilidade da MMX.

Em 05 de fevereiro de 2015 foi encaminhado, pelo IEPHA/MG cópia digital do Projeto Executivo de conservação e restauração dos elementos artísticos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, de Matias Cardoso. Ante o exposto, este setor técnico procedeu à análise do Projeto.

Na data de 17 de março de 2015 a FIEMG informou a esta Promotoria de Justiça que em maio de 2014 captou junto à empresa Souza Cruz AS, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição. Foi dito pelo Superintendente Regional SESI/DRMG, Lúcio José de Figueiredo Sampaio, que por se tratar de imóvel tombado pelo IPHAN, que por ser indispensável a anuência formal do Instituto, que embora tenha havido tratativas sobre o assunto o IPHAN não encaminhou documento formal, que o projeto se encerra em setembro de 2015, não havendo prazo para licitar e concluir a licitação em tempo hábil, achou-se adequado restituir ao tesouro nacional o valor obtido, atualizado, portanto R\$ 378.478,58 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

V. Breve Histórico do município de Matias Cardoso

O município de Matias Cardoso está localizado no Alto Médio São Francisco, integra a Microrregião Sanfranciscana de Januária. A origem do município possui algumas versões, e algumas delas confluem no mesmo sentido ao afirmarem que Matias Cardoso foi o seu “descobridor”. Entre estas versões está a do pesquisador Costa:

A sociedade Matiense foi fundada pelo líder de uma bandeira paulista, Mathias Cardoso de Almeida, numa época não muito precisa. Como um anônimo, organizou um bandeira e [...] empreendeu em guerra contra os indígenas, para aprisionamento e vendas no mercado escravista paulista e baiano, e contra os quilombolas para exterminá-los.¹

De acordo com estudos realizados pelo historiador paulista Affonso de Taunay foi, por volta dos anos 1612, que bandeiras paulistas começaram a percorrer o rio São Francisco criando o que veio a se chamar, posteriormente, de Caminho Geral do Sertão. Na década de 1650, o Recôncavo baiano começou a ser invadido por grupos indígenas aliados a negros aquilombados no sertão. Diversas expedições baianas não foram capazes de debelar as invasões, por este motivo o governo da Capitania Bahia pediu auxílio aos paulistas. Dentre eles, Mathias Cardoso de Almeida, que comandava a bandeira herdada de seu pai, conduziu um grupo de mais de cem bandeirantes., além

¹ COSTA, João Batista de Almeida. Mineiros e Baianeiros: Englobamento, Exclusão e Resistência. Tese de Doutorado em Antropologia Social.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de escravos negros e indígenas para a região média do rio São Francisco, objetivando aprear índios e exterminar com os quilombos.

O referido bandeirante, portanto, teria recebido, do Governo Geral, como recompensa de suas investidas em território mineiro, extensões de terra. Segundo Taunay, ao chegar, por volta de 1660, na região do rio Verde Grande, Mathias Cardoso de Almeida e seu grupo lá se estabeleceram. Foram fundados alguns arraiais e algumas fazendas, dentre eles, o Arraial do Meio ou de Mathias Cardoso e a fazenda Jaíba de Antônio Gonçalves Figueira nas cabeceiras do rio das Rãs. Entretanto, pouco depois de estabelecidos os arraiais nas margens do rio Verde Grande tiveram que mudar suas localizações devido às inundações e à insalubridade da área. Fundou-se então, nas margens do rio São Francisco, e amparado por algumas elevações rochosas, o povoado de Morrinhos, hoje cidade de Matias Cardoso. Essa a primeira povoação duradoura a se estabelecer no território mineiro, apesar de na época pertencer à Capitania da Bahia.²

Existe outra versão que contrapõe a de Costa e a de Taunay é a de Urbino Viana de que o arraial de Morrinhos fora fundado no começo do século XVII por Domingos Dias do Prado e que o arraial fundado por Mathias Cardoso de Almeida, devido às enchentes, extinguiu-se.

As versões que atribuem a paulistas e jesuítas a fundação de Morrinhos são negadas por uma outra versão por meio da qual os negros teriam sido os fundadores da localidade. A argumentação se baseia no fato de que uma das funções de Mathias Cardoso, bem como de Antônio Guedes Posito, era exterminar quilombos existentes nessa área. Essa versão toma por base a história oral local, registrada por Viana, que afirma:

[...] com a decadência de Morrinhos, os portugueses, paulistas e brancos abandonaram a povoação, transferindo residência para Januária. Que, no momento de partida, diversos pretos foram deixados para trás, por não terem condições de ajudarem no deslocamento dos ajoujos, que eram feitos pelos escravos e com uso de varas empurraram as embarcações [...] a ‘preguiça’ desses ‘pretos’ [...] foi a que possibilitou que ficassem em Morrinhos.³

Para o historiador Affonso de Taunay a sociedade pastoril disseminada a partir de Morrinhos se dedicou à criação de gado e à produção de gêneros alimentícios, que comercializavam com a cidade de Salvador. Daí a existência de um caminho que ligava as duas cidades e que posteriormente fizeram parte dos chamados caminhos do sertão ou caminhos da Bahia. O comércio com a sociedade baiana era tão intenso e lucrativo que possibilitou à população de Morrinhos construir uma imensa igreja, a primeira de Minas Gerais, ainda hoje existente na cidade de Matias Cardoso, ela era e é dedicada a Nossa Senhora da Conceição. Constituiu-se como primeira freguesia no território do Estado de Minas Gerais. Fato que ocorreu no ano de 1695, antes mesmo da fundação do Arraial de Nossa Senhora do Carmo, hoje Mariana, que ocorre em julho de 1696, alguns meses depois.

O distrito com a denominação de Nossa Senhora da Conceição de Morrinhos foi criado por alvará de 1755. Pela Lei Estadual nº 843, de 07 setembro de 1923, o distrito de Nossa Senhora da

² Disponível em: www.ibge.gov.br acesso em 20 de setembro de 2012.

³ VIANA, Urbino de Souza. Norte de Minas Bandeirantes e sertanistas baianos. Editora Nacional: São Paulo, 1935.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Conceição de Morrinhos, foi transferido do município de Januária, para integrar o novo município de Manga -assim permanecendo em divisão territorial datada de 1991. Nesta ocasião recebe a denominação de Matias Cardoso. O município de Matias Cardoso foi emancipado de Manga em 1992, depois de um longo processo, teve como primeiro administrador o intendente Orozimbo Batista dos Reis que governou de 16 de setembro de 1992 a 31 de dezembro de 1992. Em divisão territorial datada de 1997, o município é constituído de 2 distritos: Matias Cardoso e Rio Verde de Minas, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.



Figura 2 - Matias Cardoso em 1972.

Fonte: <http://www.panoramio.com/photo/17668487>. Acesso em fevereiro de 2015.

No dia 1º de janeiro tomou posse o primeiro Prefeito o Sr. Josemir Cardoso dos Santos e seu vice Edmundo Carvalho dos Santos. A partir dessa data deu-se a instalação do Paço Municipal e a criação de diversas secretarias para atender as necessidades da sociedade Matiense.

A principal atividade econômica de Matias Cardoso é voltada para o setor agropecuário. Projetos de extensão rural são desenvolvidos no município e contam com o apoio da EMATER, IEF, RURAL MINAS, IMA. Existem no município pequenas indústrias artesanais e no contexto sócio-econômico de Matias Cardoso está inserido um potencial turístico.

De acordo com censo realizado no ano de 2010 o município de Matias Cardoso conta com 9.979 habitantes.⁴

Além do rio São Francisco que está no lado direito, do lado esquerdo encontra-se o rio Verde Grande. A bacia do Rio Verde Grande situa-se na porção norte de Minas Gerais e sudeste do Estado da Bahia, abrangendo uma superfície de aproximadamente 31.000 Km quadrados, e conta com cerca de 175.000 habitantes distribuídos em 35 municípios entre eles o município de Matias Cardoso. Na

⁴ Disponível em: www.ibge.gov.br Acesso: 25 de setembro de 2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

época da enchente o Rio Verde Grande encontra o rio São Francisco no município de Matias Cardoso, possibilitando uma visão de que as águas não se misturam de imediato.

No que se refere aos aspectos regionais dos municípios este setor técnico considerou relevante fazer algumas considerações. O artesanato de Matias Cardoso, como não poderia ser diferente, utiliza-se dos próprios recursos. Na margem do rio São Francisco o povo de Matias desenvolve a cerâmica, produto final do barro. Quanto às danças típicas têm-se a Folia de Reis, Pastorinhas, a Dança da Fita e outras. A culinária de Matias Cardoso carrega a tipicidade da região do norte de Minas, baseada nos produtos encontrados na região como, por exemplo, a mandioca, o milho. Resultam destes produtos algumas receitas, tais quais o cuscuz e o biju, o peixe seco com abóbora, a carne de sol, o peixe fresco, a moqueca, o baião de dois a coalhada. A culinária típica é bem saborosa e diversa. Destaca-se que a fruticultura do município oferece diversos sabores ao cardápio, proveniente do umbu, tamarindo, manga, ciriguela, goiaba, uva, banana, jenipapo e outros. A região de Matias Cardoso é conhecida como importante produtora de frutas em substituição a pecuária.⁵

O município de Matias Cardoso conta, ainda, com duas comunidades quilombolas registradas pela Fundação Palmares no ano de 2005. São elas: Lapinha e Praia.⁶

VI. Breve Histórico da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição⁷

A história da Igreja Matriz de Matias Cardoso está ligada a incursões de bandeirantes paulistas no sertão mineiro em busca de ouro e pedras preciosas. O bandeirante Januário Cardoso, filho do conhecido bandeirante Matias Cardoso de Almeida, um dos desbravadores do norte de Minas Gerais, foi o principal benfeitor do antigo arraial, assim como edificador da igreja, provavelmente tendo sido inicialmente construída a partir de 1670.

A edificação, em forma de fortaleza, com estrutura autoportante em alvenaria de tijolos requemados, apresenta duas torres laterais, quadrangulares, tendo coruchéus nos quatro ângulos e pináculo como cumeeira. Cercando a construção, muro com colunas nos ângulos e nos portões. Lateralmente a igreja apresenta uma sucessão de arcos semicirculares, formando um avarandado no térreo, sob os corredores superiores.

⁵ Disponível em: <http://portal.matiascardoso.mg.gov.br> Acesso: 25 de setembro de 2012.

⁶ Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/quilombola/?estado=MG#> Acesso em 28 de setembro de 2012.

⁷ Informações extraídas do Laudo Técnico ET01-DI-015/2009 do IPHAN/MG, escritório Técnico I – Diamantina, de 19 de novembro de 2009.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03 – Igreja Matriz de Matias Cardoso – vista externa. Fonte: Promotoria de Patrimônio Cultural.



Figura 04 – Igreja Matriz de Matias Cardoso – vista externa. Fonte: Promotoria de Patrimônio.

VII. Análise técnica

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição é protegida em nível federal pelo IPHAN (Processo nº 493-T-54; Inscrição nº 300, Livro Histórico, Volume 1, folha 50, de 19 de Fevereiro de 1954), devido à sua relevância para o país. De acordo com o entendimento obtido na Resolução do Conselho Consultivo do SPHAN, de 13 de agosto de 1985 - Processo administrativo nº 13/85/SPHAN, pode se considerar que o acervo deste templo também é protegido, não podendo ser dele desvinculado. Depreende-se da 116ª Ata de reunião do Conselho Consultivo a declaração do senhor Américo Jacobina Lacombe, conselheiro, na qual o mesmo afirma que “o tombamento de um edifício religioso deve implicar necessariamente no dos seus acessórios”⁸. Nesse sentido, pode-se afirmar que o tombamento da igreja resguarda seu acervo (elementos artísticos e integrados).

A fim de atender ao objetivo informado no cabeçalho deste trabalho, o setor técnico desta Promotoria de Justiça procedeu a análise do Projeto de Restauração e Conservação dos Elementos Artístico e Integrados da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, datado de 31 de dezembro de 2014, que foi elaborado pela empresa Paginar. Inicialmente cabe dizer que o Projeto foi contemplado no contrato nº 724/2013, celebrado entre o IEPHA/MG e Paginar Elaboração de Manuais LTDA, datado de 24 de julho de 2013 (a publicação no Diário Executivo foi no dia 02 de agosto de 2013)⁹.

Cabe ressaltar que no ofício de encaminhamento do Projeto, enviado pelo IEPHA, foi informado que o documento já havia sido analisado pelo Instituto e que tinha sido remetido ao IPHAN para análise e aprovação¹⁰. Em conversa com servidora da Gerência de Elementos Artísticos do IEPHA

⁸Disponível em www.iphan.gov.br acesso em 16 de março de 2015.

⁹ Disponível em: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/99087/caderno1_2013-08-02%2064.pdf?sequence=1 acesso em 16 de março de 2015.

¹⁰ Ofício nº OF.GAB.PR. Nº 023/2015), datado de 02 de fevereiro de 2015, Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG – 0393.10.000039-6, página 333.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

foi informado que todas as fases do Projeto (1 – Levantamento e Diagnóstico, 2 –Anteprojeto, 3 – Projeto Executivo) já haviam sido revistas e aprovadas pelo Instituto, cabendo agora ao IPHAN emitir parecer, tendo em vista que se trata de bem protegido em nível federal.

Em análise ao Projeto, efetivamente, verificou-se que os elementos artísticos e integrados contemplados foram os seguintes:

1. Altar – mor;
2. Oratório Lateral (lado do evangelho);
3. Oratório Lateral (lado da epístola);
4. Oratório Frontal (lado do evangelho);
5. Oratório Frontal (lado da epístola);
6. Oratório Sacristia;
7. Arco Cruzeiro;
8. Forro da Capela-mor;
9. Presbitério/Pisopresbitério;
10. Balaustradas (capela-mor e coro);
11. Balaustradas (coro)
12. Púlpitos (dois);
13. Pinturas parietais;
14. Painéis parietais (dois);
15. Portas (duas) e janelas com pintura imitando madeira;
16. Imagem de Nossa Senhora da Conceição;
17. Imagem de São Vicente de Paula;
18. Imagem Cristo Crucificado;
19. Imagem de São Sebastião;
20. Imagem de Cristo Morto.

Conforme se pode notar, trata-se de um volume significativo de bens. Contatou-se que todos os tópicos do trabalho contemplam, em suas análises específicas, estes bens.

O projeto está estruturado em 4 (quatro) tópicos: 1 – Identificação e conhecimento do bem; 2 – Diagnóstico; 3 – Exames e testes complementares (identificação de pigmentos, documentação científica por imagem, luzes de infravermelho e ultravioleta, prospecções); 4 – Proposta de Intervenção.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No tópico 1 são apresentadas informações tais como, um cabeçalho padrão, com dados comuns a todos os bens, a designação do elemento, fotografia, croqui, procedência, origem, as dimensões do bem, planta chave, suporte, data/época, autoria, origem, descrição iconográfica, pesquisa histórica, descrição formal e estilística, técnica e materiais construtivos, técnicas e materiais pictóricos, sendo informado também sobre o que foi denominado como "estado de segurança". Este setor técnico entende que os levantamentos e estudos realizados neste tópico são suficientes para a caracterização dos elementos artísticos e integrados contemplados no projeto.

No tópico 2 foi feito o diagnóstico desses elementos, havendo o mapeamento das patologias encontradas no suporte e na camada pictórica. As deteriorações observadas foram demonstradas em croquis. Este setor técnico constatou que foi feito um levantamento detalhado com ampla documentação fotográfica.

No tópico 3, intitulado “Exames e testes complementares”, foram feitas diversas análises, conforme se pode entrever pelo título. No subtítulo “Identificação dos pigmentos”, foi apresentado um laudo técnico elaborado pela empresa denominada *Dativa Consultoria Química Jr.* Foram feitos exames detalhados de 6 amostras colhidas em diferentes pontos. Os locais de onde foram retiradas as amostras foram discriminados na página 206 (duzentos e seis) do projeto. Este setor técnico apenas pondera que deveria ter sido registrado, por fotografia, o local exato da retirada da amostra.

No subtítulo denominado “Documentação científica por imagem” apresentou-se os testes realizados com luzes infravermelho e ultravioleta, os testes foram feitos em áreas variadas, tendo sido priorizadas para o exame aquelas que apresentaram repintura. Nos exames foi possível identificar alguns danos acima das camadas de pintura e também motivos subjacentes nestas áreas, como motivos ornamentais, datação e até mesmo informações escritas.

No subtítulo denominado “prospecção” verificou-se que os exames foram realizados no altar-mor, oratórios laterais (esquerdo e direito), oratórios frontais (esquerdo e direito), oratório da sacristia, arco cruzeiro, forro capela-mor, presbitério, balaustrada, púlpito, pintura parietal, painel de treliça, portas e janelas, esculturas.

No tópico 4, denominado “Proposta de intervenção”, contemplou-se os danos encontrados em cada elemento (diagnóstico) e as medidas necessárias para sanar os problemas encontrados no subtítulo denominado “Detalhamento da proposta de tratamento”. Em cada elemento artístico ou integrado estes aspectos (dano-tratamento) foram contemplados no nível da estrutura, do suporte e da camada pictórica. As quantidades e proporções dos materiais utilizados foram especificadas, esta postura se mostra positiva, uma vez que permite uma avaliação detalhada dos procedimentos adotados.

No subtítulo “Especificação dos recursos humanos”, foi informado que a equipe é composta dos seguintes profissionais: 1 Conservador-Restaurador, 1 Arquiteto, 1 Técnico em segurança do trabalho, 2 técnicos em Conservação-Restauração, 2 auxiliares em Conservação-Restauração, 1 marceneiro, 1 auxiliar de marcenaria, 1 pedreiro, 1 pintor, 1 ajudante de pintura, 1 estagiário.

No subtítulo “Serviços preliminares e instalação da obra”, foram especificados aspectos importantes, tais quais:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- A área do canteiro de obras a ser utilizada deverá ser negociada juntamente com o órgão contratante, bem como as interfaces de montagem de andaimes;
- O Canteiro de Obra deverá ser compatível com o porte da edificação a ser restaurada;
- Serão solicitadas as ligações provisórias de água, luz e força, necessárias ao andamento da obra;
- Deverão ser tomadas todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos;
- Deverão ser mantidos livres os acessos aos equipamentos contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou outro suporte no local de obras;
- Deverão ser tomadas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias;
- Devem ser dotados de sinalização de advertência, a fim de indicar, no mínimo riscos ambientais existentes; riscos de acidentes; sinalização de segurança contra incêndio; locais de apoio que compõem o canteiro de obras; equipamento de Proteção Individual específico para a atividade executada;
- Aos empregados serão fornecidos todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro;
- As instalações elétricas temporárias e definitivas devem atender ao disposto na NR-10 e nas normas técnicas oficiais vigentes de bloqueio e sinalização de impedimento de ligação;
- Toda nova informação extraída, durante a execução das obras, sobre as características originais e as transformações do edifício deve ser registrada, tanto em forma de dados do cadastramento quanto de Relatório de Acompanhamento de Obra;
- As dúvidas e alterações nas especificações do projeto executivo terão que ser levadas ao conhecimento da fiscalização, a fim de que sejam esclarecidas e definidas, bem como os casos omissos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Entre outros aspectos importantes, que podem ser integralmente conhecidos nas páginas 368 a 372.

Acerca do cronograma físico-financeiro, verificou-se que o tempo de duração **previsto** para a execução da obra é de 16 (dezesesseis) meses, **correspondente ao período de 1 ano de 4 meses**. Os tópicos correspondentes à “Planilha orçamentária” e ao “Cronograma Físico financeiro” foram encaminhados em um arquivo separado de extensão PDF e também em uma planilha do programa “Excel”.

A planilha remetida a esta Promotoria de Justiça possui 20 abas, das quais as duas primeiras correspondem ao orçamento e ao cronograma físico-financeiro. As outras abordam os seguintes aspectos: “MO (Mão de obra) por processo”, “salários e encargos”, no qual foi apresentado o custo mensal a ser pago pelos profissionais contratados, “materiais por processo” no qual se discriminou os valor dos materiais utilizados em cada etapa da restauração por metro quadrado. A aba seguinte, “consumo específico por processo” é contígua a esta e informa os materiais específicos por processo. A aba “lista geral” é uma lista dos itens e o custo do item.

As abas denominadas “química”, “uso adaptado” de materiais diretos, “papeleria”, contendo cotações dos materiais indiretos adquiridos em papeleria e copiadoras, “uso específico”, materiais diretos e específicos, “EPI”, “Laboratório”, “Madeiras e afins”, “Ferramentas de mão”, “Ferramentas elétricas”, “Materiais indiretos adquiridos em supermercados”, por sua vez, apresentam informações de cotação.

As duas últimas abas são “BDI”, cálculos referentes e “fornecedores”, no qual foram listados os contatos de fornecedores.

Em análise à “Planilha orçamentária” e ao “Cronograma Físico financeiro”, este setor técnico identificou uma divergência nos valores totais informados nestes documentos. A título de explicação, as tabelas a seguir demonstram os valores totais, de cada elemento artístico ou integrado, correspondente à soma dos valores apresentados para os dezesseis meses de obra.

TABELA 01 - Valores informados na planilha orçamentária

Altar-mor	Oratório Lado do evangelho	Oratório Lado da epístola	Oratório Frontal Lado do evangelho	Oratório Frontal Lado da epístola	Oratório da sacristia	Arco Cruzeiro
269.223,38	29.541,68	21.282,46	21.550,13	20.993,00	9.727,14	101.580,68

Forro da capela-mor	Presbitério	Balaustrada do coro	Balaustrada da nave	Púlpitos	Pinturas parietais	Painéis parietais
63.921,48	23.997,27	6.449,16	7.766,07	13.899,95	360.581,48	15.959,06

Portas	Nª Sª da Conceição	São Vicente de Paula	Cristo Crucificado	São Sebastião	Cristo Morto	Gestão de obra, instalações, etc	Documentação	Estadia e Alimentação

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

42.123,02	14.152,34	4.149,29	2.647,84	3.179,94	29.993,38	500.769,81	15.837,19	274.560,00
-----------	-----------	----------	----------	----------	-----------	------------	-----------	------------

TABELA 02 - Valores informados na planilha do cronograma físico-financeiro

Altar-mor	Oratório Lado do evangelho	Oratório Lado da epístola	Oratório Frontal Lado do evangelho	Oratório Frontal Lado da epístola	Oratório da sacristia	Arco Cruzeiro	Forro da capela-mor
330.892,26	36.308,56	26.157,46	26.486,45	25.801,70	11.955,26	124.848,97	78.563,47

Presbitério	Balaustrada do coro	Balaustrada da nave	Púlpitos	Pinturas parietais	Painéis parietais	Portas
29.494,13	7.926,41	9.544,98	17.083,90	443.177,04	19.614,67	51.771,81

Nª Sª da Conceição	São Vicente de Paula	Cristo Crucificado	São Sebastião	Cristo Morto	Gestão de obra, instalações, etc	Documentação	Estadia e Alimentação
17.394,11	5.099,74	3.254,36	3.908,34	36.863,73	615.477,21	19.464,89	337.451,30

Acerca destas duas planilhas, em específico, foi dito por Ricardo Senra, responsável pela elaboração das mesmas, que a **planilha orçamentária** consolida as informações de todas as demais abas exceto as da **planilha físico-financeira**, que deriva desta outra planilha.

Os valores finais apresentados, pela empresa Paginar, na **planilha orçamentária** são os seguintes:

Subtotal - 1.853.885,74
 BDI 22,91 % - 424.655,02
 Total - 2.278.540,76

Ao proceder a soma dos valores apresentados na planilha orçamentária (tabela 1), este setor técnico obteve o seguinte valor (sem BDI): R\$ 1.853.885,75. Conforme se pode verificar, foi obtida uma diferença insignificante (um centavo à mais). O valor total obtido, portanto, é de 2.278.540,77.

O valor total apresentado, pela empresa Paginar, na **planilha físico-financeira** é de R\$ 2.278.540,76. **Portanto, exatamente o mesmo apresentado na planilha orçamentária da empresa.** Ao realizar a soma dos valores apresentados na planilha físico financeira (tabela 2), este setor técnico obteve o seguinte valor: R\$ 2.278.540,75. Conforme se verifica, existe uma diferença de um centavo à menos do valor total oferecido pela empresa, e de dois centavos à menos do obtido na soma feita por este setor técnico.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Considerou-se importante tomar nota deste fato, no entanto, por se verificar que a diferença está na casa dos centavos este setor técnico considera que esta pequena divergência não afeta a integridade das informações apresentadas e a qualidade do projeto, podendo ser, posteriormente, verificada e ajustada.

Por fim, é importante ponderar que a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição necessita, urgentemente, passar por obras restauração¹¹. Verificou-se que o projeto de restauração da Igreja, que ficou a encargo da MMX, ainda não foi apresentado.

A respeito do estado de conservação do templo, o setor técnico desta Promotoria de Justiça considerou oportuno transcrever, na íntegra, o conteúdo do ofício encaminhado pelo Padre Daniel Cordeiro Martins – responsável pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (Diocese de Januária) – a esta Promotoria de Justiça, na data de 12 de fevereiro de 2015:

Venho solicitar a vossa Excelência mais uma vez, que nos ajude nos encaminhamentos para a restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Matias Cardoso, pois até agora só temos notícias de projetos e nada da execução propriamente dita, temas inclusive um recurso à disposição e que até agora não pode ser utilizado pela morosidade do IPHAN. A igreja precisa urgentemente de uma descupinização, e também um reparo no altar-mor, pois este corre o risco de desabar. Enviarei o mais rápido possível fotos da situação. Aproveito ainda para aprese a insatisfação na ‘restauração externa’ o serviço por não ter sido feito com o devido capricho não durou quatro meses, e ainda foi entregue, a meu ver, sem terminar direito. Outra questão que causa um mal estar é a falta de consideração dos órgãos públicos no que se refere à conservação e preservação do Patrimônio Histórico, pois a Igreja ainda é vítima de vandalismo, sendo utilizada inclusive como sanitário. Já fiz várias solicitações para que a Igreja fosse guardada e vigiada, mas até agora nada foi providenciado¹².

Em geral, os templos religiosos são edificações antigas. Para cuidar bem de imóveis nessas condições, é preciso conhecer a edificação e as técnicas utilizadas na sua construção, intervindo o mínimo possível, apenas o suficiente para manter a integridade da edificação, para que ela sobreviva ao tempo e permaneça conservada para as futuras gerações. O ideal é que após ser restaurada uma edificação seja submetida apenas a medidas de conservação, ação não intervencionista. Isso porque, qualquer intervenção é datada, realizada em uma certa época, embora o restaurador tenha que abdicar ao máximo dos valores dessa época. Evitar que um bem passe por muitas restaurações, portanto, significa preservar suas características originais, tanto quanto for possível.

A igreja, apesar de ter sido alvo de recentes intervenções, novamente necessita, segundo argumentou o Pe. Daniel, de passar por obras. **Dessa forma, deve-se observar o que foi dito no parágrafo anterior.** O projeto para a restauração deste templo deve ser executado com máximo rigor técnico, sanando os problemas existentes, mas também permitindo que o período de nova restauração seja prolongado em razão de uma intervenção de qualidade. Destaca-se que em um

¹¹ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

¹² Inquérito Civil n.º MPMG – 0393.10.000039-6, página 334.

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

projeto de restauração as informações devem ser apresentadas tão detalhadamente quanto for possível, a partir das seguintes considerações:

- as soluções propostas para a restauração devem estar condicionadas ao profundo conhecimento do objeto em estudo;
- a perfeita execução dos trabalhos de levantamento, análise e projeto influencia diretamente o andamento da obra, na medida em que reduz a ocorrência de problemas não equacionados.

A elaboração de um projeto de restauração deve ser precedida de um estudo atento e criterioso sobre o monumento conduzido sob diversos pontos de vista (posição, contexto ambiental ou tecido urbano, características tipológicas e arquitetônicas, qualidades formais, sistema construtivo, etc.), visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado. Por esta razão, diversos passos preliminares são necessários para que se possa dar início ao anteprojeto e ao projeto executivo: levantamento e diagnóstico, proposta de intervenção, instalações prediais.¹³

Ademais, sugere-se que se dê prioridade à execução das obras de restauração do templo, uma vez que os danos existentes na estrutura podem comprometer os serviços de restauração dos elementos artísticos e colocar em risco a integridade da edificação.

Posteriormente à restauração dos elementos estruturais do templo, os demais serviços previstos - restauração dos elementos artísticos e integrados, deverão ser contratados e executados no menor espaço de tempo possível, uma vez que a comunidade de Matias Cardoso anseia pela utilização do templo religioso, que deve cumprir sua função social.

VIII. Fundamentação

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações futuras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo deve se reconhecer na cidade e símbolos e ser capaz de compactuar com uma identidade coletiva local.

Segundo a Carta de Veneza no seu artigo 1º:

Art. 1º - A noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural [...]

¹³Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG. *Normas Para Apresentação de Projetos de Restauração do Patrimônio Edificado*. Setembro de 2008.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 3º e 4º - A conservação e a restauração dos monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o testemunho histórico [...] a conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente.

Como mencionado anteriormente, o valor cultural da Matriz foi reconhecido quando do seu tombamento a nível federal, em 1954, pelo SPHAN. Segundo parecer de tombamento de Carlos Drummond de Andrade, chefe da seção histórica do SPHAN à época:

[...] do ponto de vista histórico, a medida [de tombamento] se justifica plenamente. A edificação em apreço lembra ao vivo a fase de desbravamento e povoamento da região por paulistas e bahianos, ainda ao findar do século XVII. Sua anciedade incontestável (é, sem dúvida alguma, um dos templos mais antigos de Minas) – e sua vinculação a esse período da formação nacional conferem-lhe, a nosso ver, evidente interesse histórico, que pode ser estendido ainda as características arquitetônicas por ele apresentadas. Segundo informa o Dr. Salomão de Vasconcellos, é a tradição que ao pé do altar-mor se acha sepultado o seu edificador, o sertanista Januário Cardoso.

Dessa forma, é clara a compreensão que a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição possui **valor cultural**¹⁴.

Atribuir valor cultural implica fazer uma reflexão sobre o significado dos bens culturais. A existência de "bens culturais" está vinculada à leitura que o ser humano faz do mundo. Isso significa que ao interpretar e modificar o espaço ao seu redor o homem acaba por criar manifestações e objetos nos quais estão expressos seus valores. Essas criações resultam de um determinado modo de vida, cultura.

Os bens culturais não possuem em sua origem valores específicos que lhes dão um sentido ou significado. O valor de um bem é atribuído por aqueles que dele usufruem, fisicamente ou em contemplação, por isso fala-se em valor cultural. Este valor é criado, estabelecido, moldado, apropriado, constantemente resignificado pelo tempo e pelo valor dado pela sociedade de uma forma geral. Esses valores diversos e acumuláveis são atribuídos, posteriormente, de acordo com os desejos e as necessidades humanas podendo ser gerais ou específicos. O bem em análise é detentor dos relevantes valores culturais:

O bem em análise é detentor de relevantes valores culturais:

- **Valor histórico e de antiguidade** dada sua construção no final do século XVII. Conforme se depreende do parecer de Drummond: a “[...] edificação em apreço lembra ao vivo a fase de desbravamento e povoamento da região por paulistas e bahianos [...]”, portanto é testemunho de um determinado contexto da história de Minas e do país;

¹⁴ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e Fundações e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- **Valor evocativo**, este valor relaciona-se com a capacidade que os bens têm de permanecer na memória da comunidade ao qual pertencem. Neste sentido, o bem em análise possui um valor evocativo, pois se relaciona especialmente com a fé da comunidade. Está associado a história do templo, as atividades sócio-culturais e religiosas que se desenvolveram e ainda se desenvolvem no município de Matias Cardoso;
- **Valor arquitetônico e estilístico**, uma vez que o seu padrão de construção remete a uma época pretérita e específica;
- **Valor ambiental, paisagístico e cênico**, devido à sua forte presença na paisagem de Matias Cardoso, estando implantada na praça principal da cidade e por se configurar como um monumento sólido e marcante;
- **Valores cognitivos**, que são associados à possibilidade de conhecimento, se relaciona com a informação que o objeto pode oferecer sobre ele próprio: matéria-prima, técnica, entre outros aspectos. O templo foi constituído por técnicas construtivas pouco usais na atualidade. O acervo artístico e integrado do templo, também possui este valor, informando sobre o uso de técnicas em um momento específico da história;
- **Valor afetivo**, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória de sua comunidade.

Os bens tornam-se referência cultural quando possibilitam ou viabilizam a compreensão da sociedade na qual estão inseridos. O reconhecimento de um bem como parte integrante da cultura de um povo é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva, e da ideia de pertencimento a uma comunidade, por isso sua preservação e conservação são fundamentais.

No que diz respeito ao tombamento cabe apresentar alguns esclarecimentos sobre as implicações que este ato protetivo traz para sobre o bem. Em seu livro “Lei do Tombamento Comentada”¹⁵, do Promotor de Justiça, Marcos Paulo de Souza Miranda depreende-se importantes pontos de reflexão sobre a matéria.

Afirma que os bens tombados estão subordinados a um regime jurídico especial, que impõe **vínculos de destinação de imodificabilidade e de restrição a alienabilidade**. Dessa forma, compreende-se que o tombamento configura-se como uma restrição concreta ao direito de propriedade, que impõe à coisa protegida a qualidade de bem de interesse público, sujeitando-a a um especial regime jurídico no que diz respeito **à disponibilidade, à conservação e à fruição**.

Sobre o estado de conservação de bens tombados Miranda afirma que a conservação de bens tombados é considerada expressamente como de interesse público (art. 1º do Decreto Lei nº 25/37). Ensinava **que a comunicação ao órgão tombador sobre a necessidade de obras de conservação é obrigação de grande relevância, uma vez que pode evitar o avanço da degradação do bem e consequente encarecimento dos trabalhos de conservação preventiva e restauro**. O descumprimento, pelo proprietário do dever de comunicar ao órgão tombador a necessidade da realização de obras de conservação ou restauro implica em multa de valor equivalente ao dobro do

¹⁵MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Lei do Tombamento Comentada: Decreto-Lei. 25/1937 - Doutrina, Jurisprudência e Normas Complementares. Belo Horizonte: Del Rey, 2014. p. 32

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

valor necessário para reparar os danos. **A falta de comunicação, todavia, não tira a responsabilidade do órgão tombador**¹⁶.

E continua sua abordagem sobre esta questão dizendo que, **quando o proprietário da coisa tombada não dispuser de recursos financeiros para recuperar ou conservar o bem, o que deve ser objeto de comprovação, o órgão responsável pelo tombamento tem a obrigação de adotar as medidas cabíveis para a preservação**¹⁷. Poderá ser providenciada a desapropriação do bem tombado nos casos em que o montante de recursos financeiros para a recuperação do imóvel privado assim o recomendar, pois há situações que as obras de restauro superam em muito o valor econômico do bem. Também é o caso de desapropriação quando for manifesta a vontade do proprietário mutilar, destruir ou deteriorar o bem. Na ausência de obras ou do processo de desapropriação, o proprietário do bem poderá requerer ao órgão tombador o cancelamento do ato de proteção.

O Promotor esclareceu que a avaliação da necessidade de obras de manutenção ou restauração é uma obrigação permanente do órgão tombador, que tem o dever de vigilância sobre a coisa tombada, adotando, por consequência, as medidas necessárias para se evitar a degradação do bem protegido¹⁸. Prevista no parágrafo 1º do art. 216 da CF/88 como um dos instrumentos de defesa do patrimônio cultural, a vigilância é um das formas mais visíveis de manifestação do poder de polícia.

Ante o exposto, a obrigação de proteger e preservar deve ser compartilhada entre o proprietário do bem e o Poder Público – gestão compartilhada. As iniciativas de preservação e conservação da Igreja Matriz de Matias Cardoso contribuem para o conhecimento e a valorização deste bem cultural.

IX. Conclusões:

Em análise ao Projeto de Restauração e Conservação dos elementos artísticos e integrados da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Matias Cardoso este setor técnico **constatou que**:

- **O conteúdo do projeto foi apresentado de forma detalhada, tendo sido feito os apontamentos adequados às análises desenvolvidas em cada um dos tópicos que estruturam o projeto, bem como foram contemplados os aspectos relevantes para a restauração dos elementos;**
- **A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição necessita, urgentemente, passar por obras de restauração.**

Não obstante estas constatações, **sugere-se que**:

¹⁶ *Ibidem*, p. 146.

¹⁷ *Ibidem*, p.147.

¹⁸ *Ibidem*, p. 150.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- **Seja dada prioridade à execução das obras de restauração do templo, uma vez que os danos existentes na estrutura podem comprometer os serviços de restauração dos elementos artísticos e colocar em risco a integridade da edificação;**
- **O projeto para a restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição seja executado com máximo rigor técnico, sanando os problemas existentes, mas também permitindo que o período de nova restauração seja prolongado em razão de uma intervenção de qualidade;**
- **Após a restauração dos elementos estruturais do templo, a restauração dos elementos artísticos e integrados deve ser executada no menor espaço de tempo possível, uma vez que a comunidade de Matias Cardoso anseia pela utilização do templo religioso, que deve cumprir sua função social.**

X. Encerramento:

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 4937
Historiadora